



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0107, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"RECOMENDA A OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE COMBATE A COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas preventivas da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes públicos e privados, principalmente em repartições públicas e em ambientes fechados:

Art. 2.º - As despesas decorrentes com aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 088, de 03 de junho de 2022.

São Miguel Arcanjo, 20 de junho de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração